



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2018

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.519/000104, com endereço a Avenida João Franco, 400, Centro, Contenda, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. CARLOS EUGÊNIO STABACH, brasileiro, casado, funcionário público, CPF/MF sob o n.º 808.447.409-00, portador da Carteira de Identidade sob o nº 995.989, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA – ME** CNPJ nº **10.433.632/0001-00**, com sede na rua Barão do Rio Branco, nº 1285, bairro centro, cidade de Campo Largo/PR, Telefone (041) 3032-3370, endereço eletrônico e-mail jzcomercio@yahoo.com.br, representada pelo(a) Senhor(a) **Lurdes da Silva Joanico**, residente e domiciliado(a) na Rua Piauí, nº 233, Jardim Itaquí, Campo Largo/PR, portador do RG sob o nº 6.795.997-3 e CPF sob o nº 961.381.659-34, a seguir denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 009/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de materiais de construção**, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AREIA MEDIA	Dural	M³	196	R\$ 64,29	R\$ 12.600,84
02	BLOCO CERAMICO, 6 FUROS, 9X14X19 CM	São Caetano	UNID	91200	R\$ 0,29	R\$ 26.448,00
03	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS (EM SACOS DE 20 KG)	Montical	KG	5.320,00	R\$ 0,66	R\$ 3.511,20
04	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (EM SACOS DE 50 KG)	Caue	50KG	1130	R\$ 22,36	R\$ 25.266,80
05	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Ciser	CJ	600	R\$ 0,12	R\$ 72,00
06	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Ciser	UNID	600	R\$ 0,92	R\$ 552,00
07	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM)	São Jorge	M³	80	R\$ 67,00	R\$ 5.360,00
08	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	TX	KG	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
09	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	TX	KG	40	R\$ 9,69	R\$ 387,60
10	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	TX	KG	20	R\$ 9,58	R\$ 191,60
11	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) (175 unid)	Multilit	M²	469,7	R\$ 24,75	R\$ 11.625,08
12	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (110 BARRAS DE 12 M)	Arcelormital	KG	822,4	R\$ 4,92	R\$ 4.046,21
13	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO (26 BARRAS DE 12 M)	Arcelormital	KG	300,46	R\$ 4,68	R\$ 1.406,15
14	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO (46 BARRAS DE 12 M)	Arcelormital	KG	653,8	R\$ 5,78	R\$ 3.778,96
15	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO (304 BARRAS)	Arcelormital	KG	617,4	R\$ 4,88	R\$ 3.012,91
16	ARAME RECOZ 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) (1 ROLO 60 KG)	Frans	KG	120	R\$ 10,90	R\$ 1.308,00
17	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6 MM	Multilit	M	20	R\$ 31,96	R\$ 639,20



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	Frans	M²	784,73	R\$ 10,31	R\$ 8.090,57
19	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	Perin	M²	450	R\$ 15,09	R\$ 6.790,50
20	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Ciser	UN	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
21	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	Perin	M	180	R\$ 2,87	R\$ 516,60
22	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE	Itaqui	M	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
23	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Mundial	UNID	16	R\$ 18,50	R\$ 296,00
24	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE/MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO 20 CM, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	Itaqui	KIT	2	R\$ 315,27	R\$ 630,54
25	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO 20 CM, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	Itaqui	KIT	8	R\$ 397,96	R\$ 3.183,68
26	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO 20 CM,ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	Itaqui	KIT	6	R\$ 408,32	R\$ 2.449,92
27	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM, CEDRINHO OU CAMBARA.	Itaqui	M	210	R\$ 6,94	R\$ 1.457,40
28	VIGA DE MADEIRA APARELHADA 5 X 15 CM, MACARANDUBA, ANGELIM, CEDRINHO OU CAMBARA.	Itaqui	M	250	R\$ 20,92	R\$ 5.230,00
29	VIGA DE MADEIRA APARELHADA 5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM, CEDRINHO OU CAMBARA.	Itaqui	M	490	R\$ 13,44	R\$ 6.585,60
30	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Itaqui	M	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
31	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Itaqui	M	200	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
32	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Krona	UN	30	R\$ 0,63	R\$ 18,90
33	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	Krona	UN	6	R\$ 3,19	R\$ 19,14
34	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Valeplast	UN	3	R\$ 8,04	R\$ 24,12
35	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	Valeplast	UN	6	R\$ 10,44	R\$ 62,64



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
36	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Valeplast	UN	3	R\$ 17,07	R\$ 51,21
37	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Krona	UN	7	R\$ 16,63	R\$ 116,41
38	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Alumasa	UN	13	R\$ 24,90	R\$ 323,70
39	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	Lorenzetti	UN	9	R\$ 125,50	R\$ 1.129,50
40	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	Lorenzetti	UN	4	R\$ 625,26	R\$ 2.501,04
41	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	Valeplast	UN	13	R\$ 2,60	R\$ 33,80
42	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	Arbo	UN	1	R\$ 330,85	R\$ 330,85
43	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	Arbo	UN	2	R\$ 189,95	R\$ 379,90
44	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	Alumasa	UN	2	R\$ 396,70	R\$ 793,40
45	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40* CM	Cepremol	UN	5	R\$ 49,44	R\$ 247,20
46	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Krona	UN	8	R\$ 30,53	R\$ 244,24
47	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPEDE	Valeplast	UN	4	R\$ 5,66	R\$ 22,64
48	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	15	R\$ 13,20	R\$ 198,00
49	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	15	R\$ 2,58	R\$ 38,70
50	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	8	R\$ 26,76	R\$ 214,08
51	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	25	R\$ 6,76	R\$ 169,00
52	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	Krona	UN	26	R\$ 4,68	R\$ 121,68
53	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	Multifit	UN	15	R\$ 6,62	R\$ 99,30
54	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	40	R\$ 0,53	R\$ 21,20
55	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	10	R\$ 1,58	R\$ 15,80
56	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	20	R\$ 4,05	R\$ 81,00
57	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	25	R\$ 5,23	R\$ 130,75
58	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	18	R\$ 1,28	R\$ 23,04
59	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	15	R\$ 1,12	R\$ 16,80
60	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	18	R\$ 1,51	R\$ 27,18
61	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
62	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	8	R\$ 4,18	R\$ 33,44
63	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	15	R\$ 7,34	R\$ 110,10
64	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	10	R\$ 9,75	R\$ 97,50
65	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	Logasa	UN	5	R\$ 81,90	R\$ 409,50
66	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	40	R\$ 0,56	R\$ 22,40
67	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	10	R\$ 1,39	R\$ 13,90
68	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	20	R\$ 3,32	R\$ 66,40
69	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Ferca	UN	40	R\$ 3,05	R\$ 122,00
70	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	Krona	UN	10	R\$ 4,44	R\$ 44,40
71	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Valeplast	UN	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
72	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Valeplast	UN	3	R\$ 46,00	R\$ 138,00
73	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	Clius	UN	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
74	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Clius	UN	12	R\$ 42,80	R\$ 513,60
75	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	Valeplast	UN	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
76	TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA *30* L	Logasa	UN	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
77	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
78	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	10	R\$ 9,57	R\$ 95,70
79	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
80	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Krona	UN	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80
81	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Krona	UN	5	R\$ 2,98	R\$ 14,90
82	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Krona	UN	5	R\$ 7,10	R\$ 35,50
83	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10
84	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	Clius	UN	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
85	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	Clius	UN	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00
86	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	Clius	UN	11	R\$ 119,00	R\$ 1.309,00
87	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Valeplast	UN	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
88	TUBO DE DESCARGA PVC - EMBUTIR, 38 MM X 80 CM VDE	Krona	UN	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
89	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Krona	M	78	R\$ 8,77	R\$ 684,06
90	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Krona	M	36	R\$ 3,16	R\$ 113,76
91	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Krona	M	54	R\$ 5,38	R\$ 290,52
92	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Krona	M	120	R\$ 2,68	R\$ 321,60
93	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Krona	M	30	R\$ 6,02	R\$ 180,60
94	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	Krona	M	48	R\$ 10,03	R\$ 481,44
95	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	Docol	UN	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
96	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	Valeplast	UN	10	R\$ 6,15	R\$ 61,50
97	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Woltiflex	M	70	R\$ 9,49	R\$ 664,30
99	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Woltiflex	M	900	R\$ 0,83	R\$ 747,00
101	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Woltiflex	M	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
102	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Ilumi	UN	20	R\$ 5,68	R\$ 113,60
103	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Ilumi	UN	39	R\$ 12,82	R\$ 499,98
104	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Ilumi	UN	6	R\$ 7,40	R\$ 44,40
105	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Ilumi	UN	4	R\$ 14,10	R\$ 56,40
106	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 10 A	Soprano	UN	6	R\$ 51,34	R\$ 308,04
107	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 16 A	Soprano	UN	5	R\$ 51,34	R\$ 256,70
108	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR TIPO DIN 100 A	Soprano	UN	1	R\$ 343,10	R\$ 343,10
109	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	Soprano	UN	1	R\$ 75,12	R\$ 75,12
110	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR TIPO DIN 80 A	Soprano	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
111	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 10 A	Soprano	UN	22	R\$ 8,95	R\$ 196,90
112	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Boos	M	300	R\$ 1,54	R\$ 462,00
113	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Boos	M	30	R\$ 5,85	R\$ 175,50
114	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	Cemp	UN	3	R\$ 285,58	R\$ 856,74



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
115	LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED COMERCIAL, 2X18W T8, INCLUINDO LÂMPADAS E SOQUETE	Starlux	UN	56	R\$ 125,76	R\$ 7.042,56
116	PLAFON PLASTICO BRANCO COM SOQUETE E-27	Ilumi	UN	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
117	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	JNG	U	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
118	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Thompsom	UN	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
119	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	Thompsom	M	20	R\$ 1,22	R\$ 24,40
120	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X125A UL	Soprano	UN	1	R\$ 343,10	R\$ 343,10
121	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA GNE ATÉ 200A	Luna	UN	1	R\$ 746,00	R\$ 746,00
122	POSTE 300 DAN 2.1/2" (75 MM) COM TUBULAÇÃO INTERNA + FONE (3/4) (25 MM).	Sideral	UN	1	R\$ 1.004,43	R\$ 1.004,43
123	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,4 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Intel	UN	4	R\$ 29,83	R\$ 119,32
124	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	Woltiflex	M	40	R\$ 90,53	R\$ 3.621,20
125	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	Intel	UN	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
126	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	Intel	UN	10	R\$ 5,16	R\$ 51,60
127	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS 30x30x30	Cepremol	UN	1	R\$ 35,32	R\$ 35,32
128	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS (EMBALAGEM DE 20 KG)	Ceramfix	KG	9000	R\$ 0,48	R\$ 4.320,00
129	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, 60X60 CM, COR LISA	Bello	M²	1135	R\$ 51,63	R\$ 58.600,05
130	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO, CINZA CLARO	Ceramfix	KG	400	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
131	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, LISA	Bello	M²	450	R\$ 28,46	R\$ 12.807,00
132	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	Valeplast	UNID	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
133	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Adere	UNID	15	R\$ 6,54	R\$ 98,10
134	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	Roma	UNID	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50
135	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	Roma	UNID	5	R\$ 41,41	R\$ 207,05
136	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM COM CABO	Roma	UNID	20	R\$ 25,73	R\$ 514,60
137	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS (GALÃO DE 5 LITROS)	Gol	L	20	R\$ 10,83	R\$ 216,60
138	TINTA ACRILICA PREMIUM (GALÃO 18 LITROS)	Alessi	L	702	R\$ 16,50	R\$ 11.583,00
139	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Alessi	L	36	R\$ 21,90	R\$ 788,40
					VALOR TOTAL	R\$ 265.306,81
(Duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e seis reais e oitenta e um centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- 1.1 Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de **R\$ 265.306,81** (Duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e seis reais e oitenta e um centavos) após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, Pregão Eletrônico 009/2019 e a Proposta do Contratado.
- 3.2. Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1 O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019 (31/12/2019) dias, contados a partir da assinatura do presente.
- 4.2 O prazo de entrega dos objetos desta licitação é de até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- 4.3 As entregas deverão ser entregues no Departamento de Viação e Obras, localizado na Rodovia BR 476, km 71, salvos os materiais à granel, que serão entregues no local da obra, localizada na Rua Dr. Anadyr de Moura Carvalho.
- 4.4 Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, referente às aquisições solicitadas pelo departamento de compras desta municipalidade e atestadas pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 5.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 5.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.
- 5.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

- 6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, dos recursos da dotação orçamentária nº:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	RECURSO
1	Construção do Centro de Convivência	08.003.08.244.0021.1014 4.4.90.51.00.00	000	Próprio

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2 Constituem obrigações da **Contratante**:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
- Efetuar o pagamento ajustado; e
- Dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato.

9.3 Constituem obrigações da **Contratada**:

- Entregar os produtos na forma ajustada.
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 O atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Contenda, por prazo não superior a 02 (dois anos); ou

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10.2.1 Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.2.2 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.3 Poderá ser aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:

10.3.1 Compensatória:

10.3.1.1 No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

10.3.1.1.1 No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

10.3.1.2 No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

10.3.2 Moratória: no caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.2.1 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.

10.3.3 A fixação das multas compensatórias referidas no subitem 10.3.1 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

10.3.4 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

10.3.4.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.4.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4 Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contenda, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial contratual.

10.5 Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros casos, quando:

10.5.1 Fraudar a execução do contrato;

10.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10.5.3 Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

10.5.4 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Contenda;

10.5.5 Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Contenda após a assinatura do Contrato;

10.5.6 Apresentação, ao Município de Contenda, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

10.5.7 Inexecução total do objeto, conforme previsto no subitem 10.7 desta cláusula.

10.6 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

10.7 Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

10.8 As sanções previstas no subitem 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2.

10.9 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.10 Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.3 A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Contenda, 20 de maio de 2019.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CONTENDA

CONTRATADA
JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA – ME

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 - ASSINATURA
CPF